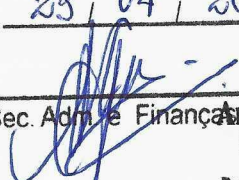


DECRETO Nº 476, DE 23 DE ABRIL DE 2025

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 23 / 04 / 2025


Sec. Adm. e Finanças **Anajarino Garcia Júnior**
Diretor Administrativo
Portaria N.º 001/2025
Prefeitura Municipal de Goiás-GO

Altera o Art. 4º do Decreto 369/2025, que
“Convoca a Conferência Intermunicipal de
Economia Solidária dos Municípios de Goiás e
Itapuranga” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 369, de 03 de abril de 2025, que “*Convoca a
Conferência Intermunicipal de Economia Solidária dos Municípios de Goiás e
Itapuranga*”;

Considerando o Ofício nº 193/2025/SMT.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 4º do Decreto nº 369, de 03 de abril de 2025, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 4º A Comissão Organizadora Intermunicipal será composta pelos/as
seguintes membros:

- I. ROSIMEIRE BARROSO RODRIGUES – Secretária Municipal de Turismo e
Desenvolvimento Econômico, que exercerá a função de Presidente da
comissão - Cidade de Goiás;
- II. ALDENICE ANTÔNIO FERREIRA TAVARES – Secretária Municipal de
Cidadania, Assistência Social, Trabalho e da Mulher, que exercerá a função
de Copresidente da comissão - Itapuranga;
- III. DELCÍDIO DA SILVA MOREIRA – Secretário Municipal de Agricultura -
Cidade de Goiás;
- IV. GOIANDIRA DE FÁTIMA ORTIZ DE CAMARGO – Secretária Municipal de
Cultura - Cidade de Goiás;
- V. ANTÔNIO GUILHERME DA SILVA – Secretário Municipal de Agricultura e
Pecuária - Itapuranga.
- VI. JOSIANE SILVA LEITE - Associação Mulheres Coralinas - Cidade de Goiás;
- VII. JOSÉ VICENTE FERRAZ NETO - Cooperativa de Catadores e Catadoras
Recicla Tudo - Cidade de Goiás;
- VIII. IRACÉLIA ALVES FERREIRA - Escola Família Agrícola de Goiás – Cidade de
Goiás;

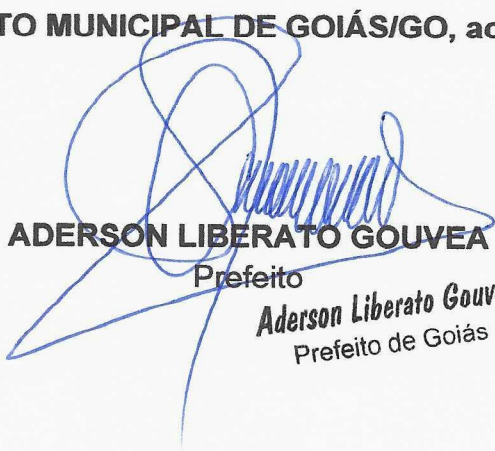


- IX. SELMA MARIA GONDIM CARDOSO RODRIGUES – Representante da Associação de Mulheres Rurais do XIXÁ – Itapuranga;
- X. SILVANA BARBOSA LAUREANO - representante da Cooperativa de Trabalho, produção e reciclagem de Itapuranga.

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto nº 369, de 03 de abril de 2025, permanecem vigentes e inalterados.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 23 de abril de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás